

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM
04/10/2012**

PRESIDENTE DA CÂMARA: Dr. José Manuel Martins Ribeiro

VEREADORES PRESENTES:

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes

Parcídio Cabral de Almeida Summavielle

Vítor Manuel Freitas Moreira

Helena Marta de Oliveira Lemos

Maria Fernanda Antunes de Castro

Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins

Leonel Leite Sousa de Castro

VEREADORES AUSENTES: Dr.^a Cláudia Marisa Marinho Carvalho, a quem a Câmara justificou a falta.

SECRETARIOU: Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Diretor do Departamento Administrativo Municipal

HORA DE ABERTURA: 10h00

HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA: 11h30

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 991.449,41
- **OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 1.270.296,78

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS

1 – RELATÓRIO – SÍNTESE DA AUDIÇÃO PÚBLICA EFETUADA SOBRE A JUSTIÇA DE FAFE E REVISÃO DO PROJETO DO PARQUE DA CIDADE – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à Câmara o relatório relativo ao assunto mencionado em epígrafe, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANDAR QUE A DIVISÃO DE PROJETOS MUNICIPAIS, NO PRAZO DE NOVENTA DIAS, APRESENTE OS SEGUINTE ESTUDOS:

MONUMENTO DA “JUSTIÇA DE FAFE”:

REQUALIFICAÇÃO DE TODA A ÁREA ENVOLVENTE DO MONUMENTO, ONDE SE PREVEJA A MANUTENÇÃO DO MESMO NAQUELA ZONA, AINDA QUE POSSA DESLOCAR-SE DO ATUAL SÍTIO, TENDO EM VISTA CRIAR MAIS VISIBILIDADE, DIGNIDADE E ACESSIBILIDADE DO PÚBLICO AO MESMO.

DESTA FORMA SE PENSA IR DE ENCONTRO A TODAS AS SENSIBILIDADES REVELADAS NA AUDIÇÃO PÚBLICA.

PARQUE DA CIDADE:

OUVINDO OS AUTORES DO PROJETO, APRESENTE UM ESTUDO QUE VÁ DE ENCONTRO ÀS OPINIÕES GENERALIZADAS DE SIMPLIFICAÇÃO DO PROJETO, NO SENTIDO DA RELOCALIZAÇÃO DA PISCINA JUNTO AO MULTIUSOS, DO ENCERRAMENTO PROPOSTO DA VIA CIRCULAR, DO PROLONGAMENTO DO JARDIM CENTRAL À ÁREA DAS MATAS, CRIANDO-SE UM GRANDE JARDIM VERDE, INFORMAL, QUE PERMITE DIFERENTES USOS.

DADO O ESTADO DE QUASE CONCLUSÃO DO PROJETO DOS CAMPOS DE TÊNIS, MANTER A SUA LOCALIZAÇÃO.

TER PRESENTE, EM TODO O ESTUDO, A PROCURA DO MAIS BAIXO CUSTO E DA POSSIBILIDADE DA EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DOS NOSSOS SERVIÇOS.

2 – REG. 9843/2012: - CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, EPE – O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO a solicitar a indicação de um representante do Município para integrar o Conselho Consultivo.

-----O Diretor do Departamento Administrativo Municipal prestou a informação com o seguinte teor: “Nos termos do decreto-lei nº 233/2005, artº 18º, o que é necessário é um representante do município. Ora, nos termos da Lei 169/99, quem representa o município é o Presidente da Câmara - artº 68º, nº 1-a) – *“compete ao Presidente representar o município em juízo e fora dele”*.”

Assim sou de entendimento que o representante neste caso é o Presidente da Câmara por direito próprio ou em quem ele delegar.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: *“Então responde-se que serei eu a representar e dê-se conhecimento à Câmara.”*

A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

3 – REG. 5491/2012: - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FAFE – PEDIDO DE SUBSÍDIO – A PROVIDORA a solicitar a concessão de um subsídio para obras de reparação e conservação no edifício do Ex-Grémio da Lavoura, conforme documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: *“À Câmara, propondo-se a atribuição de um apoio de 140.000,00 euros, a pagar segundo*

a oportunidade de Fundos Disponíveis, que é, percentualmente, semelhante aos apoios já concedidos a Instituições do género e para projetos de idêntica dimensão, igualmente participadas pelo Estado ou outros fundos públicos.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE.

4 – REG. 7137/2012: - CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SILVARES – PEDIDO DE APOIO – O PRESIDENTE DA DIREÇÃO DO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SILVARES a solicitar o subsídio para a construção do “Lar de Idosos e SAD do Centro Social da Paróquia de Silvares, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À *propondo-se a atribuição de um apoio de 165.000,00 euros, a pagar segundo a oportunidade de Fundos Disponíveis, que é, percentualmente, semelhante aos apoios já concedidos a Instituições e para projetos do mesmo tipo e dimensão, igualmente participadas pelo Estado ou outros fundos públicos.”*

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE.

5 – PROC. OP-RDV - 113/2012: - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO “CAFÉ DUDIDI”, SITO NA RUA AFONSO COSTA / FAFE - LILIANA DA CUNHA NOVAIS RIBEIRO, residente na Rua Afonso Costa, freguesia e concelho de Fafe, a remeter o requerimento subscrito pelos moradores do prédio onde se situa o estabelecimento mencionado em epígrafe, reclamando do barulho provocado pelo funcionamento do referido estabelecimento e solicitando a redução do horário.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor:
“*Dado o pedido de redução de horário, deve o DAM proceder à audição das entidades legais respetivas, com vista a eventual redução do horário para as 24h00.*”

-----O Serviço do DAM prestou a informação com o seguinte teor:

“Na sequência do pedido de redução do horário do café Dudidi, das 02h00 para as 24h00, apresentado pelos moradores do prédio sito na Rua Afonso Costa, n.º 62, freguesia de Fafe, e em conformidade com o despacho exarado pelo Senhor Presidente, em 27-07-2012, foram notificadas as entidades, nos termos do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços, para se pronunciarem sobre a redução do horário do supra citado estabelecimento para as 24h00.

Foram emitidos os seguintes pareceres:

Junta de Freguesia de Fafe - Não se pronunciou;

GNR – informam que “o estabelecimento tem sido alvo de diversas denúncias, efetuadas pelos moradores, pelo ruído dos seus clientes. São da opinião que a resolução do problema passaria pela redução do horário”.

AHRESP – emite parecer desfavorável à restrição do horário de funcionamento do estabelecimento em causa.

Associação Empresarial de Fafe - É a favor da manutenção do atual horário.

Polícia Municipal – Mantém o teor da informação prestada em 23-07-2012, informando que não têm notado barulhos excessivos, audíveis do exterior, e que o encerramento tem ocorrido dentro do horário legal.

Administração do condomínio – É favorável à redução do horário para as 24h00, sem qualquer tolerância.”

Documentos **distribuídos** pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À

Câmara.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REDUZIR O HORÁRIO PARA AS 24H00, ATÉ TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE, APÓS O QUE SE REAPRECIARÁ O PROCESSO.

6 – PROC. OP-CRT – 332/2012: - FÁBRICA PAROQUIAL SÃO MARTINHO FAREJA – RUA DA IGREJA / FAREJA – DESTAQUE – O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA prestou a informação com o seguinte teor:

“Destaque de parcela de terreno:

A fábrica da igreja paroquial pretende destacar uma parcela de terreno confinante com uma via pública e que está parcialmente localizada na área de expansão do aglomerado 69.

Considerando o estabelecido no n.º 1 do art.º 89 do RPDM, é admissível considerar um ajustamento ao limite do aglomerado de forma que este se verifique a 30.00 metros do berma da via, conforme o previsto no preceito regulamentar referido.

No pressuposto de a Câmara aprovar o ajustamento ao aglomerado referido, emite-se parecer favorável a pretensão, dado estarem verificado o cumprimento das condições estipuladas no n.º 4 do artigo 6º, do RJUE, para o efeito pretendido.”

-----O Senhor Vereadora da Educação e Obras Particulares exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO.

7 – ANÁLISE DA DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZO – 2007 A SETEMBRO DE 2012/ PMP A FORNECEDORES ASSOCIADA – A DIRETORA

DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA prestou a informação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara, *ressalvando-se desta informação que podemos constatar dívida 0 a fornecedores.*”

A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

8 – DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FAFE, TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28-09-2012 – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara* as deliberações mencionadas em epígrafe, com o seguinte teor:

“ORDEM DE TRABALHOS

Apresentação de um Power Point efetuada pelos Membros que integraram o Projeto Flauta Partida, relativa à deslocação humanitária a Moçambique.

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA

- Proposta apresentada pelo CDS-PP de Voto de Congratulação pela manutenção em plano funcionamento do Lar da Criança de Revelhe. ***Aprovada, por unanimidade.***
- Proposta, apresentada pelo CDS-PP, a recomendar ao Executivo Camarário que no Orçamento para 2013 seja fixada uma taxa de IMI inferior à atual. ***Aprovada, por maioria.***
- Voto de Recomendação, subscrito por Miguel Summavielle, eleito na lista Independentes Por Fafe, a propor que o Executivo Municipal adotasse um conjunto de diretivas, constantes no documento anexo. ***Rejeitada, por maioria.***

No período de intervenções, usaram da palavra:

Miguel Summavielle (IPF);

Américo Castro (CDU)

José Ribeiro Cardoso (CDS-PP)

Arlindo Gil (PS)

Pedro Sousa (PSD)

Alexandre Peixoto (IPF)

Cristina Pinho de Sousa (IPF)

Raul Rebelo Cunha (PS)

José Augusto Sousa (PSD)

Por fim, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos solicitados.

2 – ORDEM DO DIA

2.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade Municipal.

2.2 – Apreciação e votação da proposta da Câmara sobre a geminação do Município de Fafe com o Município de Sens – França; *Aprovado, por unanimidade.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E MANDAR DAR CUMPRIMENTO ÀS DELIBERAÇÕES.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Foi dispensada a leitura da ata por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Diretor do Departamento Administrativo Municipal, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.